



**Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL**

LEI Nº 3.489, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMAS IMOVEIS – DEPTO OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0187)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.122.0013-2.003 – DESPESAS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0238)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0322)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 6.200,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0329)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.088 – MANUT. ATIVIDADES DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0390)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0483)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0487)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0254)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0344)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.051 – MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0348)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.085 – MANUT. PARQUE ECOLÓGICO MARIO COVAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0383)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 400,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0385)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0364)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0371)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0373)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.800,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0332)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

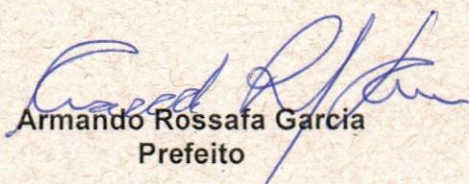
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.200,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0484)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

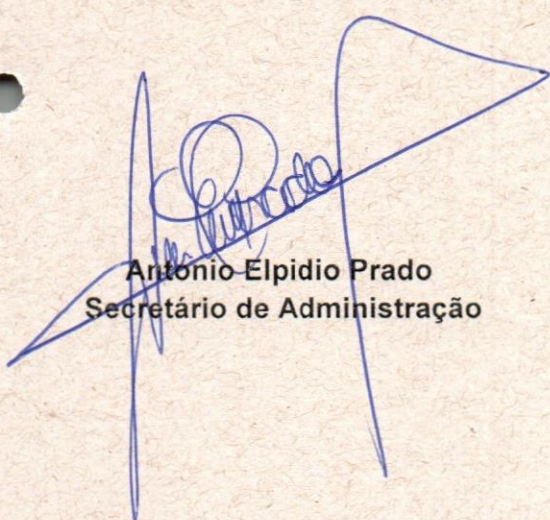
Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E CIDADANIA
Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E CIDADANIA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0543)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Outubro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração